



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação – Geral de Documentação e Informação
Coordenação de Biblioteca



BIBLIOTECA DA

PRESIDÊNCIA

DA REPÚBLICA

6. FEDERALISMO

FORTALEZA, 22 DE JUNHO DE 1964

NO JANTAR OFERECIDO PELO GOVERNADOR DO CEARÁ.

Para qualquer brasileiro seria grande honra o acolhimento que me dispensais tão calorosamente, recebendo-me neste ambiente, no qual vejo reunidas as melhores expressões do Ceará. Mas, para quem aqui nasceu e aqui tem prêsas as recordações da primeira infância, tudo isto tem significado muito especial e particularmente sensibilizador.

Aliás, é remontando às lembranças da meninice que verifico não haver sido a Federação, tal como a têm praticado, um instrumento de progresso e, em muitos casos, de equilíbrio, na comunidade brasileira. Instaurada em 1891 para repelir o centralismo do Império, tão acusado de embaraçar o progresso das Províncias, o nôvo sistema não parece, no entanto, haver funcionado com a segurança desejada pelos seus idealistas. Não é segredo que, desde a Primeira República, representa a autonomia dos Estados apenas o privilégio dos grandes Estados que faziam presidentes, dominavam o Congresso e assim dispunham das demais Unidades da Federação. E não precisarei lembrar as numerosas intervenções, que se transformaram no terror das políticas estaduais.

Também a Revolução de 1930 abraçou ostensivamente a centralização. Do mesmo modo que, na prática, não logrou a Constituição de 1934 alterar o predomínio da União, que foi abertamente proclamado pelo Estado Nôvo, tão aferrado em destruir aquêles sentimentos regionais, ricos de brasilidade e inevitáveis num País de tão profundas diferenças geográficas. Queimaram-se bandeiras e brasões. E velhos hinos tiveram de ser silenciados mas

não esquecidos. Como se tais imposições lograssem esmagar lídimos sentimentos regionais, que têm sido inspiração e fundamento de movimentos em cuja base vamos encontrar a semente do nosso federalismo.

Se nos voltarmos, por exemplo, para o Ceará e os grandes lances da sua História, veremos que 1817 e 1824 são o prenúncio de uma incipiente idéia federalista. E, quando os seus filhos daqui partem, para lutar pela independência, não será erro dizer que se antepunham à centralização representada pela velha metrópole portuguesa. E não será um sentimento de garbo regional que faz o Ceará escrever aquela página, talvez a mais bela da sua história, da Abolição antes de qualquer das demais Províncias?

Mas, passado o hiato, que podemos estender entre 1930 e 1946, coube à atual Constituição ressuscitar juridicamente a Federação. Juridicamente, repito. Na realidade, de tal modo se haviam arraigado alguns hábitos, tendências e instrumentos do poder político e financeiro da União que os Estados, na sua quase totalidade, mostraram-se desvitalizados, ou mesmo destituídos daquele ânimo indispensável à sobrevivência da autonomia regional. Todo um acervo de preceitos legais, práticas e abusos normativos passara ao regime de 1946. E a isso deveremos acrescentar a profusão de órgãos e instituições federais, sociedades de economia mista e autárquicas criadas durante o Estado Nôvo e que continuaram a funcionar sob o comando da União.

Por isso mesmo, para restaurar a Federação, cujos reais fundamentos muitos vêem numa adequada repartição das rendas públicas, não bastou o zêlo do constituinte de 1946 que, em verdade, fêz, nessa matéria, grandes avanços sôbre o de 1891. Realmente, havendo absorvido em 1940 mais de 55% da receita pública, êsse índice jamais foi alcançado a partir de 1946. Pelo contrário, e salvo pequenas variações, os recursos do Poder Central obedecem, sob a atual Constituição, a uma curva decrescente, ao mesmo tempo em que as receitas dos Estados têm sido progressivamente incrementadas.

Nada disso, entretanto, impediu, nos últimos tempos, acentuada hegemonia da União. Fenômeno, aliás, que não poderíamos con-

siderar peculiar ao Brasil, já que também ocorre em Federações como os Estados Unidos e a Rússia.

Contudo, é sempre em causas financeiras, muito mais do que em fatores políticos, que vamos encontrar a razão do poder crescente da União. Na realidade, paralelamente ao orçamento federal, quatro grandes receitas fortalecem o Governo. Refiro-me aos ágios de câmbio, aos Institutos de Previdência, ao impôsto único sobre lubrificantes e combustíveis e, finalmente, às emissões de papel-moeda. São êsses recursos que têm feito da União um poder verdadeiramente incontrastável ao lado de Estados aviltados pela pobreza, incapacitados de atenderem às suas necessidades e atribuições mais inadiáveis.

Para tornar bem claro o que ocorre, bastará dizer que, em 1962, os Institutos de Previdência arrecadaram 292 bilhões de cruzeiros, o que correspondia a quase um têtço da própria receita da União e dos Estados, e mais do que a de tôdas as unidades federadas, exceto São Paulo. Quanto aos ágios, em 1958, representaram mais de cem bilhões, ou seja mais do que o conjunto global das receitas orçamentárias estaduais.

Que dizer das emissões de papel-moeda? Em 1935 estavam em circulação cêrca de três bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros. Dez anos mais tarde, em 1945, emitiram-se, sòmente nesse ano, mais de três bilhões. E como íamos ladeira abaixo, o que vale dizer em crescente velocidade, as emissões, em 1950, superaram a casa dos sete bilhões. E, em 1960, representaram o triplo da arrecadação orçamentária de todo o Nordeste.

Salta dêsses números haverem sido burladas tôdas as cautelas dos Constituintes de 1946, quando imaginaram fortalecer o poder político dos Estados, através da real autonomia financeira em face da União. O pior, porém, é que dois daqueles fatores mencionados — os ágios de câmbio e as emissões — atingiram mais duramente os Estados mais pobres, cujas exportações, desvalorizadas pela política cambial, muito contribuíram para o desenvolvimento de Unidades em grau mais avançado de desenvolvimento. Quanto à inflação, é principalmente financiada pelos Estados menos desenvolvidos e menos industrializados, que, ao contrário do que

acontece com os demais, não conseguem neutralizar os efeitos da desvalorização monetária e até reagir sobre ela acumulando estoques e calculando preços dentro de ampla margem de antecipação. Na realidade, enquanto as Unidades mais ricas aceleram o processo inflacionário, as demais vêem constantemente diminuída a sua capacidade de inversão.

Assim, premidos pela impotência financeira, os Estados acorrem ao Poder Central, mendigando-lhe empréstimos, financiamentos ou auxílios, tudo contribuindo para o desaparecimento dos derradeiros resquícios da autonomia estadual. A bem dizer, as intervenções federais da Velha República foram substituídas pela coação financeira. E a fidelidade ao Presidente da República tornou-se, infelizmente, condição de sobrevivência política para muitos governantes estaduais.

Inconfessadamente, criou-se verdadeiro clientelismo. Era a discriminação entre os Estados cujos dirigentes se mostravam subservientes ao poder federal, e aos quais era propiciada ajuda em todos os terrenos, inclusive com a violação de leis, e aqueles que, por qualquer modo, demonstravam alguma reserva aos propósitos políticos do Presidente da República. A estes, tudo se negava. O País ingressara, assim, num sistema em que, nas relações da União com os Estados, o que menos contava era a legitimidade dos interesses destes.

Convencido de que um real e efetivo sistema federativo é o mais conveniente ao harmônico desenvolvimento do País, espera o Governo empregar todos os meios possíveis para eliminar distorções acumuladas ao longo de muitos anos. Para isso espera, inicialmente, frear a inflação, que é, sem dúvida, o mal maior, e diante da qual submergem inevitavelmente todos os esforços de equilíbrio financeiro dos Estados. Mas, como medida imediata, e que deverá atender às necessidades presentes, cogita o Governo da participação dos Estados em tributos hoje da exclusiva competência da União.

Assim dotados de recursos, libertados da política paternalista que tem marcado as relações entre a União e os Estados, poderão estes encontrar, efetivamente, na Federação, o caminho para o

progresso, o desenvolvimento, o bem-estar das populações, tudo sem prejuízo das inalienáveis peculiaridades locais. Evitar-se-á também que o Governo Federal, prevalecendo-se do poder financeiro, tente coagir os Governos estaduais, como se fêz recentemente, impondo-lhes atitudes e até ideologias, que lhes eram inteiramente contrárias. De fato, graças à capacidade de pressão de que dispõe, a União como que acabara por transformar alguns governadores em meros joguêtes a serviço de tôdas as aventuras. Que era isso senão corrupção elevada ao seu mais alto estágio?

Acredito que um dos ideais que inspiraram o Ceará, ao se colocar tão decididamente em favor da Revolução de 31 de março, haja sido pôr um paradeiro a tal estado de coisas. E estou certo de que, no momento em que fôr julgada pelas suas realizações, ela terá a seu crédito a restauração do Federalismo no Brasil.

Disse-vos, inicialmente, da honra com que recebi esta homenagem. Agora desejo agradecê-la ao Governador Virgílio Távora. Entregue à árdua tarefa de dirigir um Estado de recursos terrivelmente reduzidos pela maré montante da inflação, o vosso ilustre Governador tem sabido preservar o clima de ordem, de tolerância, que, nos dias de hoje, assinalam o bom convívio entre os cearenses, cujas ásperas lutas políticas em boa hora desapareceram. Não admira, aliás, que assim proceda, votado principalmente a importante obra administrativa. Descendendo de nobres famílias cearenses, das quais, pelo conjunto dos atributos, é lídimo representante, bem cêdo se colocou a serviço da nossa terra e da nossa gente, como já o têm feito, e até gloriosamente, componentes de sua estirpe. A êle e à sua Exma. Espôsa deixo aqui o meu melhor reconhecimento pela maneira por que me receberam e distinguiram, fazendo-me sentir, nesta hora, o grato convívio dos meus conterrâneos.